SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED - CAU/SC

DATA	24/03/2021	**HORÁRIO**	08:00 às 12:00
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Rosana Silveira	Coordenador(a)	8:30	11:50
Eduarda Farina	Membro Suplente	8:30	11:50
Douglas Virgilio	Membro Suplente	8:30	11:50
Gabriela Fernanda Grisa	Membro Suplente	8:30	11:50
Cláudia Poletto	Membro	8:30	11:50
Henrique Lima	Coordenador Adjunto	09:11	11:50

ASSESSORIA	Cícero Hipólito da Silva Jr. - Assessor Fernando Volkmer - Secretário

CONVIDADOS	-

Ausências justificadas	
Conselheiros	Carla Luiza Schons
Justificativa	Motivo profissional

Ausências justificadas	
Conselheiros	Maurício Andre Giusti
Justificativa	Motivo pessoal

Ausências justificadas	
Conselheiros	Cláudia Poletto
Justificativa	A conselheira enviou email para uma nova convocação por ter perdido o prazo original da primeira convocação. O email foi enviado para secretaria, mas, por motivos a serem conferidos, não houve a reconvocação solicitada, ficando “sem resposta” na intranet. A conselheira solicita, então, que sua falta não seja considerada “não justificada”, mesmo porque ela estará participando da reunião.

Ausências não justificadas	
Conselheiros	

Leitura e aprovação da Súmula da Reunião Anterior	
Encaminhamento	Aprovada Súmula da 2ª Reunião Ordinária da CED CAU/SC. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação	
Responsável	
Comunicado	

ORDEM DO DIA	
1	**Planejamento sobre o Projeto Mudança de Paradigma 2021**
Fonte	Assessoria
Relator	Coordenador
Encaminhamento	A CED CAU/SC, em 2020 havia planejado a execução de *lives* sobre ética, com periodicidade mensal. Avaliando a nova formatação, a conselheira Gabriela sugere levantar os possíveis temas para, então, estudar a quantidade e periodicidade dos eventos online. Em função dos diversos temas, sendo todos relevantes, a comissão informa que não serão mais realizados de forma mensal. Serão estudados, nas próximas reuniões, os temas e o formato das *lives*. A assessoria irá enviar email aos conselheiros para que possam refletir sobre os assuntos pertinentes, construindo de forma conjunta um plano de ação para a elaboração das *lives*.

2	**Análise de questionamento sobre representação da parte em audiência de conciliação**
Fonte	Assessoria
Relator	Assessor Cícero
Encaminhamento	Após debater o assunto, a comissão solicita à assessoria jurídica que responda ao advogado demandante que não há nenhum impedimento legal para que uma ou outra parte seja representada em audiência de conciliação.

3	**Terceira etapa de apresentação sobre os principais aspectos do processo ético-disciplinar**
Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Encaminhamento	A assessoria explanou sobre as sanções dos processos éticos disciplinares, utilizando material visual digital e palestra.

4	**a) Processo nº 487868/2017 – (executar penalidade);**
Fonte	Assessoria

Relator	Coordenador
Encaminhamento	Deliberação 03/2021 CED CAUSC

4	**b) Processo nº 487898/2017 – (executar penalidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	Assessoria
Encaminhamento	Deliberação 04 CED CAUSC

4	**c) Processo nº 337450/2016 –**
Fonte	Assessoria
Relator	Rel. Rosana Silveira (relatório e voto);
Encaminhamento	Retirado de pauta

4	**d) Processo nº 456397/2016 –**
Fonte	Assessoria
Relator	Rel. Gabriela Grisa (relatório e voto);
Encaminhamento	Deliberação 05 2021 CED CAUSC – Aprovado relatório e voto

4	**e) Processo nº 1184329/2020 (juízo de admissibilidade);**
Fonte	Assessoria
Relator	Eduarda Farina
Encaminhamento	Deliberação 06/2021 – Admissão de Denúncia

4	**f) Processo nº 594297/2017 (distribuição);**
Fonte	Assessoria
Relator	Coordenador
Encaminhamento	Retirado de Pauta

4	**g) Processo nº 402763/2016 (distribuição);**
Fonte	Assessoria
Relator	Gabriela Grisa
Encaminhamento	A comissão designa a conselheira Gabriela Grisa como relatora do processo ético disciplinar.

4	**h) Denúncia nº 594302/2017 (despacho saneador);**
Fonte	Assessoria
Relator	Coordenador
Encaminhamento	Retirado de Pauta

4	**i) Denúncia nº 603942/2017(despacho saneador);**
Fonte	Assessoria
Relator	Henrique Lima

Encaminhamento	Foi designado o conselheiro Henrique Lima como relator, o qual proferiu despacho saneador, determinando a intimação das partes para alegações finais.

EXTRAPAUTA	
5	**Processos éticos por inadimplência**
Fonte	Coordenadora Rosana Silveira
Relator	Coordenadora Rosana Silveira
Encaminhamento	Após debate e esclarecimentos da assessoria sobre o assunto, a comissão entende por solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/SC, um parecer jurídico a respeito da possibilidade de instauração de processo ético disciplinar em razão da inadimplência de anuidade, à luz do ordenamento jurídico atual.

Esta Súmula foi aprovada na 4ª reunião ordinária da CED-CAU/SC de 28/04/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Rosana Silveira, Douglas Goulart Virgilio, Claudia Elisa Poletto, Carla Luiza Schons e Henrique de Lima.

Fernando Volkmer
Assistente Administrativo
Secretário

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Larissa Milioli
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC